Boletim de Serviço Extraordinário Edição nº 11

PRESIDENTE DA REPÚBLICA LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

MINISTRO DA EDUCAÇÃO CAMILO SANTANA

REITORA JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

VICE REITOR FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO-PROPA FRANCISMARY ALVES DA SILVA

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA-PROGEAC FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR

PRÓ-REITOR DE AÇÕES AFIRMATIVAS-PROAF SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA-PROEX HAMILTON RICHARD ALEXANDRINO FERREIRA DOS SANTOS

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS-PROGEPE CLAUDIA DENISE SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROPPG MARIA DO CARMO REBOUÇAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO-PROPLAN FRANKLIN MATOS SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO MYDIÃ FALCÃO FREITAS



REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº 12.818, de 05 de junho de 2013. Diário Oficial da União de 06 de junho de 2013, Seção I, p. 3.

ELABORAÇÃO

Gabinete da Reitoria UFSB

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UFSB

http://www.ufsb.edu.br

www.ufsb.edu.br



Boletim de Serviço Extraordinário Edição nº 11

PARTE 1
ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE ATIVIDADE CORRECIONAL

PORTARIA N° 003/2024

O PRESIDENTE da COMISSÃO PERMANENTE DE ATIVIDADE CORRECIONAL da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 442/2023, com fundamento nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 15 (quinze) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, designada pela Portaria CPAC n° 002, emitida em 21 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário, edição n° 09, de 21 de março de 2024, p. 04, referente ao processo n° 23746.001736/2024-62, ante as razões apresentadas no Memorando-CPAD N°. 001/2024, de 19 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 22 de abril de 2024

LUIZ ROGÉRIO SANTOS GUIMARÃES PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE ATIVIDADE CORRECIONAL $- PORTARIA \ N^{\circ} \ 442/2023$